Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 40 /2017

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 40/2017
Recebi em 21/08/17 ÀS 10 H00 min
Servidor Marta Jaus

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
2.038 – Manut. Ativ. Ens. Fundamental e do Órgão
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis.....**R$ 12.000,00**

TOTAL.....**R$ 12.000,00**

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
2.038 – Manut. Ativ. Ens. Fundamental e do Órgão
4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e Instalações.....**R$ 12.000,00**

TOTAL.....**R$ 12.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
17 DE AGOSTO DE 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 17 de agosto de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A inclusão pretendida visa atender necessidade de pagamento de valores a título de indenização, em virtude da desapropriação do terreno onde foi construída a Quadra Coberta da Escola Municipal Carlos Altermann, na localidade de Mangueirinha.

No último dia 02 de agosto, foi expedido Decreto Municipal declarando de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma fração de terras de 849,97 m², de propriedade da particular Sra Margarete Mahlke, correspondente à área correta do terreno utilizado para a construção da Quadra.

Na mesma data do Decreto acima mencionado, reuniu-se a Comissão Municipal de Assuntos Fundiários, com o fim específico de avaliação monetária da parcela expropriada, visando posterior pagamento à particular, fator que está em andamento junto à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Vale salientar que parte do valor da indenização já estava empenhada no exercício anterior, porém na rubrica "Obras e Instalações". Em consulta à DPM, o Município foi orientado a realizar esta quitação por meio da rubrica "Aquisição de Imóveis", por tratar-se de compra de terreno. Com a aprovação do presente Projeto de Lei, este elemento de despesa será incluído, e aberto o respectivo Crédito Especial para pagamento.

Após a quitação deste valor, será providenciada a abertura de matrícula da área expropriada junto ao Registro de Imóveis do município de Agudo/RS. Mediante a escritura pública, o Município parte para os últimos passos na aprovação da prestação de contas da obra junto ao FNDE/SIMEC.

Tendo em vista a necessidade de realizar o pagamento com brevidade, solicitamos que o Presente projeto tramite em **Regime de Urgência Especial**, bem como pedimos a compreensão dos nobres Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL